

LEI N.º 2177 DE 15 DE JULHO DE 2011

“Institui o dia dos Catadores de Rio Piracicaba”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído o segundo sábado do mês de junho, como o DIA DOS CATADORES, membros da Associação dos Catadores de Rio Piracicaba - ASCARIPI, que deverá ser comemorado anualmente na respectiva data.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Rio Piracicaba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 15 de julho de 2011.

Gentil Alves Costa
Prefeito Municipal